

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 034/2021 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5085, página 4, de 29 de abril de 2021;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, Comissão de servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2021, celebrado entre o Município de Manaus por intermédio da Casa Civil e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, divulgação e publicação on-line de atos oficiais de efeitos externos do Município de Manaus:

GESTÃO DO CONTRATO

Horácio Lauriano Tavares Ribeiro – Matrícula 115.813-9G

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Manoel Vieira Dutra – Matrícula 102.911-8J

Carlos Eduardo Ferreira da Silva – Matrícula 098.086-2E

Luis Almir Moreira da Silva – Matrícula 075.208-8F

SUPLENTE DO CONTRATO

José Roberto de Souza – Matrícula 013.995-5E

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 030/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, art. 67 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 05.01.2025, publicado no DOM edição extra nº 5982, página 02.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 039/2024 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5972, página 14, de 18 de dezembro de 2024;

II – DESIGNAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 010/2024, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa Sisgraph Ltda, cujo objeto é a prestação dos serviços de software, com suporte para manutenção, técnico residente, atualizações/upgrade dos sistemas e demais ferramentas para solução integradora de operações de Gestão Pública, denominado Hexagon, para atender o Centro de Cooperação da Cidade – CCC, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato:

GESTÃO DO CONTRATO

Sandro Elias de Medeiros Monteiro Diz – Matrícula 137.282-3B

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Mario Henrique Cruz da Silva – Matrícula 137.481-8D

Gabriel Oliveira Barbosa – Matrícula 137.332-3B

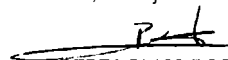
Natália De Moura Torres – Matrícula 143.236-2B

SUPLENTE DO CONTRATO

Normando Klingner da Silva Fonseca - Matrícula 115.886-4F

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 006/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

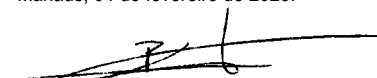
CONSIDERANDO a licença médica do servidor adiante identificado,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADO o gozo de férias do servidor **WIRLEY CAUÃ NEVES ROCHA**, Assessor I, simbologia CAD-3, matrícula 146.266-0 A, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para fevereiro/2025, conforme Portaria nº 004/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL, publicada no (DOM nº 6000 de 29-01-2025), referente ao exercício 24/25, para fruição após o término de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA N.º 01/2025 GAB/PROCON MANAUS

A PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, no uso da competência que lhe confere o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM.

CONSIDERANDO o artigo 9º, inciso IV, alínea f, combinado com artigo 10, incisos I e VI da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019; alterado pela Lei nº 3.066, de 01 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso X, 4ª, inciso III, 7º, 9º e 10, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

CONSIDERANDO o artigo 55, § 1º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os recursos humanos disponíveis na Casa Civil frente às novas orientações administrativas referentes à Proteção ao Consumidor;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando à orientação e fiscalização na execução das atribuições inerentes ao Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicações de sanções e medidas visando o Direito e Defesa do Consumidor, prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), na Legislação Estadual e Municipal vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar a política de relações de consumo no âmbito do Município de Manaus.

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 01/2024, publicada no DOM nº 5746, página 11, Portaria nº 02/2024, publicada no DOM nº 5827, página 12, Portaria nº 03/2024, publicada no DOM nº 5861, página 14, Portaria nº 04/2024, publicada no DOM nº 5960, página 6.

II- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Agente Fiscal do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor, integrantes da estrutura organizacional da Casa Civil.

Servidor	Cargo	Matrícula
GILVANDRO DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR I	147.567-3B
JOSÉ RENATO DE QUEIROZ BRASIL	ASSESSOR I	105.125-3C
KARLO EDUARDO DA FONSECA MAJURI	ASSESSOR TÉCNICO III	145.550-8B
LUCIANDRE CAMPOS MOURA	ASSESSOR TÉCNICO III	131.173-5D
PAMELLA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	149.734-0A
PAULA VICÊNCIA FERREIRA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO III	131.718-0E
RAFAELLA AGUIAR WOLTER	ASSESSOR TÉCNICO III	098.045-5D
RAIMUNDO MATHEUS MARQUES ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL I	147.572-0B
SONALLY RATES PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO III	145.138-3B
THAYNARA JESINE RIBEIRO MENDONÇA	ASSESSOR I	149.691-3A

III- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.



ONILDA ABREU DA SILVA
Presidente do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor
PROCON MANAUS

PORTARIA Nº 009/2025-ESBRA/CASA CIVIL

O COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – ESBRA/CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 126/2022-DERHUS/CASA CIVIL, que delegou ao Coordenador do Escritório de Representação competências administrativas no âmbito do ESBRA, órgão da estrutura organizacional e Unidade Orçamentária da Casa Civil;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação e republicação do **EXTRATO** do Termo de Contrato nº 003/2024, publicado na Edição 5845, página 24, de 13 de junho de 2024 e republicado na Edição 5893, página 37, de 20 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Município – DOM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.



ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS
Coordenador do Escritório de Representação em Brasília
ESBRA / C.Civil

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato Nº 003/2024, celebrado em 16/05/2024 conforme Processo nº 2024.18911.18996.0.001932.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Casa Civil, no interesse do Escritório de Representação em Brasília, e a empresa NOVITTA RENT A CAR.

3.OBJETO: 502409 - SERVIÇO RECEPTIVO, Características: especializado em transporte com veículo automotor tipo sedan, com data de fabricação a partir de 2013, com combustível, ar condicionado, motorista habilitado, treinado, uniformizado e identificado, capacidade para 05 passageiros, com disponibilidade para rodar 150 quilômetros com seguro de cobertura integral, diária com duração de 08 horas. Características Adicionais, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. 2024NE00039, datado de 12/05/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 110103; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000; Fonte do Recurso: 15000000; Natureza da Despesa: 33903303, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ficando o saldo remanescente sujeito à liberação orçamentária.

PRAZO: 12 (doze) meses, referente ao período de 16/5/2024 a 16/5/2025.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do despacho autorizativo do Coordenador do Escritório de Representação em Brasília, no Processo Administrativo SIGED nº. 2024.18911.18996.0.001932, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: Tribunal de Conta do Estado do Amazonas - TCECO-1290C-C5326-C76A3.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.



ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS
Coordenador do Escritório de Representação em Brasília
ESBRA/CASA CIVIL

ERRATA

Errata da Portaria nº 023/2025-ADM/CASA CIVIL, referente aos servidores para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 014/2023, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa SP CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, publicada no DOM nº 6001, de 29 de janeiro de 2025, página 12.

JUSTIFICATIVA: Equívoco na elaboração do Ato.

ONDE SE LÊ:

Karolina Rocha da Silva Evangelista – Matrícula 140.341-9B.

LEIA-SE:

Karoline Rocha da Silva Evangelista – Matrícula 140.341-9B.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.



ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo